

DECRETO Nº 20.016, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *a* do inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.365, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE), no valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 178 - GESTÃO DE PROCESSOS, TECNOLOGIA E TRANSPARÊNCIA

Crédito: 4000-17.0512.178.1264-AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

Órgão Executor - DMAE / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 230.000,00

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO 230.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de junho de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.